

Edital de Processo Seletivo Nº 18/2014

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ, SENAC-PI, no uso de suas atribuições regimentais, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo destinado a complementar as vagas nos cursos do Programa SENAC de Gratuidade – PSG/2014.

As vagas gratuitas ofertadas neste Edital são destinadas a pessoas de baixa renda, conforme Protocolo de Compromisso firmado entre o Ministério da Educação – MEC, Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, Ministério da Fazenda – MF, a Confederação Nacional do Comércio – CNC, o Serviço Social do Comércio – SESC e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC.

1. DO PROGRAMA

1.1. O PSG destina-se a pessoas de baixa renda cuja renda familiar mensal *per capita* não ultrapasse a 02 (dois) salários mínimos federal, na condição de alunos matriculados ou egressos da educação básica e trabalhadores. Por este edital estão abertas 52 (**cinguenta e duas**) vagas, as quais serão ofertadas no município de **Teresina, Campo Maior, Picos e Valença**, conforme quadro de vagas – anexo III.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O processo seletivo de concessão de vagas do Programa SENAC de Gratuidade - PSG - é regido por este Edital.

2.2. A inscrição do candidato no processo seletivo para preenchimento das vagas destinadas ao PSG, objeto deste Edital, é realizada a partir das informações prestadas pelo candidato, conforme formulários disponibilizados pela instituição.

2.3. A análise das informações prestadas pelo candidato é realizada a partir dos critérios estabelecidos no Decreto nº 6.633 de 05 de novembro de 2008 e nas Diretrizes do SENAC e da documentação apresentada pelo interessado no prazo e local previstos neste Edital.

2.4. A candidatura a uma vaga do PSG supõe o preenchimento da ficha de inscrição com informações verídicas e cabais, assinatura de Autodeclaração de Baixa Renda (modelo Anexo I), de Termo de Compromisso (modelo Anexo II), bem como atendimento aos pré-requisitos do curso escolhido, conforme Anexo III, devidamente comprovado no ato da matrícula.

2.5. A documentação será de total responsabilidade do candidato e deverá ser entregue no prazo estabelecido. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato terá seu processo cancelado, imediatamente, pela Instituição.

2.6. As vagas destinadas ao Processo Seletivo do PSG, divulgadas neste Edital, serão preenchidas por ordem de classificação, obedecendo-se rigorosamente ao número de vagas, por opção de curso e turno; caso as vagas ofertadas não sejam preenchidas pelos primeiros candidatos classificados (primeira chamada), serão repassadas automaticamente para o (s) próximo (s) candidato (s) classificado (segunda chamada).

2.7. Na hipótese do não preenchimento das vagas ofertadas em primeira ou em segunda chamada, o SENAC deliberará, administrativamente, pela conveniência ou não do lançamento de um novo edital.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. O candidato, para ter o seu pedido analisado, deve satisfazer os seguintes requisitos:

- a) Atender aos pré-requisitos do curso escolhido;
- b) Possuir renda familiar per capita de até 02 (dois) salários mínimo federal;
- c) Ser egresso da educação básica;
- d) Ser trabalhador desempregado ou empregado;
- e) Entregar texto dissertativo de uma lauda – mínimo de trinta linhas manuscritas -, em que o candidato exponha o (s) motivo (s) para participar do curso.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O período de inscrição será de 06/05 a 12/05/2014, segunda a sexta-feira, horário de 07:30 h às 19:00 h, condicionado a existência de vagas.

4.1.1. O número de candidatos a serem inscritos no certame será limitado à razão de 05 (cinco) candidatos para cada uma das vagas ofertadas.

4.2. As inscrições serão realizadas, presencialmente, conforme informado no quadro abaixo:

| Cidade | Unidade | Endereço |
|---------------|---|---|
| Teresina | Centro de Educação Profissional “Miguel Sady” | Av. Campos Sales, 1.111 – Centro (86) 3228-9500 – info@pi.senac.br Teresina |
| Campo Maior | Centro de Educação Profissional “Antônio Augusto da Paz” | Rua: Coronel Benício Sampaio com 11 de julho, S/N - N.S. de Lourdes Campo Maior - PI CEP 64280-00 Telefone e Fax: (0 xx 86) 3252-4071 e-mail: info_cam@pi.senac.br |
| Valença | Centro de Educação Profissional “Chiquinha Nunes” | Rua: General Propécio de Castro, 394 - Bairro: Centro. CEP: 64.300- Fone: (89) 3465-1066. |
| Picos | Centro de Educação Profissional “José Almir Sá” | Rua: Marcus Parente, 570 - Bairro: Centro CEP: 64.600-000 Telefone e Fax: (89) 3422-2941 e-mail: info_picos@pi.senac.br |

4.3 Ao inscrever-se o candidato deverá optar por apenas um curso em um dos turnos/períodos de oferta do curso pretendido.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será realizado por meio do índice PSG, calculado pela seguinte fórmula:

$$(RF*DF*PF*EB*CT*APS) / GF,$$

Sendo:

- a) **RF**= Renda Familiar Bruta (somatória da renda familiar incluindo renda do candidato);
- b) **DF**= Pessoa com deficiência (não =1; sim=0,8);
- c) **PF**= Posição na família (dependente=1; arrimo=0,8);
- d) **EB**= Condição na educação básica – egresso ou matriculado (egresso da educação básica = 0,7; matriculado ensino fundamental/ensino médio= 0,7);
- e) **CT**= Condição de trabalho – empregado, desempregado ou candidato a primeiro emprego (primeiro emprego =1; empregado/desempregado = 0,9);
- f) **APS** = Egresso Programa Aprendizagem (sim= 0,8; não= 1);
- g) **GF**= Grupo familiar (número de membros do núcleo familiar, incluindo o candidato).

5.2. A autenticidade das informações prestadas pelos candidatos poderá ser verificada por meio de entrevistas, visitas ou outros mecanismos que o SENAC julgar adequado.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação dos candidatos a uma vaga no PSG obedecerá aos seguintes critérios:

1º. Menor valor obtido no índice PSG;

6.2. Em caso de empate, a classificação obedecerá à melhor posição nos critérios abaixo, na seguinte ordem:

- 1º. Menor renda familiar *per capita*;
- 2º. Ser egresso da educação básica;
- 3º. Ser trabalhador desempregado;
- 4º. Ser trabalhador empregado;
- 5º. Ser pessoa com deficiência;
- 6º. Ser egresso do Programa de Aprendizagem;
- 7º. Candidato mais idoso;
- 8º. Ordem de inscrição.

7. DO RESULTADO E DA MATRÍCULA

7.1. O resultado do processo seletivo será divulgado, a partir do dia 13.05.2014, **no mural da Unidade do SENAC, indicado no item 4.2 e no site: www.pi.senac.br**.

7.2. As matrículas serão realizadas, obedecendo a classificação, nos dias 13 e 14.05.2014, no horário de 07:30 às 19:00h, no Setor de matrículas das Unidades do SENAC, indicado no item 4.2.

7.3. O candidato que omitir ou prestar informações e/ou apresentar documentação falsa terá a vaga cancelada, mesmo que o fato seja constatado no decorrer do curso.

7.4. Transcorrido o período de matrícula referido no item 7.2, e, restando vagas o SENAC convocará candidato (s), em ordem decrescente de classificação - segunda chamada -, para ocupar as vagas disponíveis.

7.5. No ato da efetivação da matrícula o candidato deverá apresentar toda a documentação exigida no item 7.5.1, deste Edital. Nessa ocasião, também será assinado o Termo de Compromisso (Anexo II).

7.5.1. Documentos para efetivar a matrícula no curso:

- a) Autodeclaração de Baixa Renda (Anexo I), já preenchida e assinada;
- b) Termo de Compromisso (Anexo II), já preenchido e assinado;
- c) Carteira de Identidade, CPF (original e cópia)
- d) Comprovante de Residência (original e cópia);
- e) Título de Eleitor com comprovante da última eleição (original e cópia);
- f) Certificado de Reservista para homens maiores de 18 (dezoito) anos;
- g) Registro Civil (Certidão de nascimento ou casamento) original e cópia;
- h) Certificado de conclusão do Ensino Médio (original e cópia);
- i) Histórico escolar (original e cópia)
- j) 02 fotos 3x4 recentes;
- l) Documentação que comprove o atendimento aos pré-requisitos do curso (apresentar original e entregar cópia);
- m) Carteira Profissional, no caso de trabalhador, para comprovação que está trabalhando ou que está desempregado (original e entregar cópia);
- n) laudo médico ou documento comprobatório, quando tratar-se de deficiente (apresentar original e entregar cópia).

7.6. A matrícula deverá ser efetivada pelo candidato ou, se menor de idade, pelo seu responsável.

7.6.1. Ao candidato impossibilitado de efetuar a sua matrícula pessoalmente, será permitido fazê-la por intermédio de terceiros, mediante procuração simples.

7.7. O candidato matriculado, que não comparecer até o segundo dia de aula do seu curso terá automaticamente a sua matrícula cancelada, devendo o mesmo ser substituído seguindo a ordem de classificação do edital vigente.

7.8. O candidato matriculado que evadir ou desistir do curso sem justificativa plausível (novo emprego em horário conflitante com o do curso, acidente, mudança de cidade ou estado, doença ou moléstia grave), terá sua participação vetada no PSG por um prazo de 02 (dois) anos.

7.8.1 O candidato se obriga a apresentar perante o SENAC a justificativa que o motiva a evadir ou desistir do seu curso como forma de prevenir a aplicação da penalidade prevista no item 7.8.

7.9. O candidato que não efetivar a matrícula no período determinado perderá o direito à vaga, que será preenchida obedecendo à ordem de classificação, não cabendo qualquer tipo de recurso.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas que regem o processo seletivo do Programa SENAC de Gratuidade – PSG - definidas neste Edital.



8.2. Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa.

8.3. O candidato que se julgar prejudicado a partir do resultado do presente processo poderá recorrer contra o mesmo apresentando, através de requerimento, apresentando a fundamentação e argumentação da sua reclamação, e, fazendo constar, também, a sua qualificação civil.

8.4. O prazo para interposição de recursos será de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da data de divulgação do resultado.

8.5. Não haverá recurso para revisão de classificação no processo seletivo ou para ingresso de novos candidatos fora dos prazos definidos.

8.6. A Instituição reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo necessário de alunos matriculados para realização do curso ou por motivo de caso fortuito e/ou força maior, não obstando a devida apuração de responsabilidades.

Teresina, 05 de maio de 2014.

Elaine Rodrigues Rocha Dias
Diretora do Departamento Regional do SENAC no Estado do Piauí



Anexo I

Programa SENAC de Gratuidade – PSG

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 18/2014

Autodeclaração de Renda Para Fins de Inscrição no Programa Senac de Gratuidade (PSG)

| Identificação do Declarante | | | |
|------------------------------|--------------------|------|--|
| Nome completo e por extenso: | | | |
| Carteira de identidade: | Órgão expedidor: | UF: | |
| CPF: | Data Nascimento: | UF: | |
| Endereço (rua e número): | | | |
| Complemento: | Bairro/localidade: | | |
| Cidade: | UF: | CEP: | |

Eu, acima identificado(a), declaro e atesto que a renda familiar mensal *per capita* (renda mensal total da família dividida pelo número de seus membros residentes no endereço acima) não ultrapassa o valor de 02 salários mínimo da federação, estando, assim, apto(a) a me candidatar a uma vaga do PSG, atendendo à condição de baixa renda.

Declaro também que:

- recebi do Senac todas as informações necessárias para a perfeita compreensão das condições que me habilitam a me inscrever no PSG;
- devo informar ao Senac qualquer modificação na renda familiar mensal *per capita*;
- compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura

Telefone para contato



Anexo II

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 18/2014

Programa SENAC de Gratuidade – PSG

Termo de Compromisso

Eu, _____,
CPF: _____ matriculado no curso _____,
_____, na unidade _____,
do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/Piauí, assumo os seguintes compromissos:

1. Participar integralmente das atividades do curso e cumprir todos os requisitos regulamentares da instituição.
2. Ter frequência mínima de 75% nas atividades do curso.
3. Cumprir as normas regimentais da Instituição.
4. Comunicar à unidade de ensino quando de meu impedimento ou desistência do curso, apresentando justificativa formal à Instituição nas seguintes situações:

I. Doença: com apresentação de atestado médico;

II. Mudança para outro município;

III. Situação de trabalho incompatível.

Estou ciente de que o não-atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará o cancelamento da matrícula e período de carência de dois anos para nova solicitação de vaga no PSG.

Os casos omissos serão analisados pela Instituição.

_____, _____ de _____ de _____.

(Nome legível e assinatura do aluno ou responsável)

(Assinatura - Senac)



Anexo III

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 18/2014 QUADRO DE VAGAS PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE – PSG

| Unidade | Curso | Pré-Requisitos | Carga horária | Período Previsto | Horário/Turno | Dias da semana | Nº de vagas |
|-------------|----------------------------------|---|---------------|-------------------------------|----------------|------------------------|-------------|
| Teresina | Técnico em Segurança do Trabalho | - Ter idade mínima de 17 (dezessete) anos completos, até a data de início do curso; -Ter concluído o Ensino Médio, | 1454 | 12.05.2014 a 09.12.2015 | 18:00 as 22:00 | Segunda a Sexta-feira | 01 |
| | Técnico em Cozinha | -Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, até a data de início do curso; - Ter concluído o Ensino Médio | 800 | 12.05.2014 a 27.07.2015 | 18:00 as 22:00 | Segunda a quinta-feira | 11 |
| Campo Maior | Técnico em Produção de Moda | - Ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos, até a data de inicio do curso; - Ter concluído o Ensino Médio | 900 | 12.05.2014 a 03.04.2015 | 18:00 as 22:00 | Segunda a Sexta-feira | 15 |



| | | | | | | | |
|----------------|----------------------------------|---|------|-------------------------------|----------------|------------------------|----|
| | Técnico em Segurança do Trabalho | - Ter idade mínima de 17 (dezesete) anos completos, até a data de início do curso; -Ter concluído o Ensino Médio | 1454 | 12.05.2014 a 07.08.2015 | 18:00 as 22:00 | Segunda a Sexta-feira | 02 |
| Valença | Técnico em Logística | -Ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos, até a data de início do curso; - Ter concluído o Ensino Médio completo | 800 | 22.04.2014 a 22.12.2014 | 18:00 as 22:00 | Segunda a Sexta-feira | 11 |
| Picos | Técnico em Segurança do Trabalho | - Ter idade mínima de 17 (dezesete) anos completos, até a data de início do curso; -Ter concluído o Ensino Médio | 1454 | 28.04.2014 a 30.11.2015 | 13:00 às 18:00 | Segunda a quinta-feira | 03 |
| | Técnico em Cozinha | -Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, até a data de início do curso; - Ter concluído o Ensino Médio | 800 | 28.04.2014 a 19.03.2015 | 13:00 às 17:00 | Segunda a quinta-feira | 08 |

Anexo IV

PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE – PSG

EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 18/2014

CRONOGRAMA

| ETAPAS | DATA | HORÁRIO | LOCAL |
|-------------------------|---|---|---|
| Inscrições | 06/05 a 12/05/2014 | 07:30 às 19:00 (segunda a sexta-feira) | Conforme cronograma do curso escolhido. |
| Resultado | 13/05/2014 | - | |
| Matrículas – 1ª chamada | 13 e 14/05/2014 | 07:30 às 19:00 | |
| Matrículas – 2ª chamada | 15 e 16/05//2014* | 07:30 às 19:00 | |
| Inícios das aulas | Conforme cronograma do curso escolhido (ver anexo 3). | | |

* Condicionada à existência de vagas.